

LEI N.º 7.402, DE 27 DE MAIO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por Operação de Crédito, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal nº 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por operação de crédito, no valor de R\$ 1.672.040,00, sendo R\$ 1.572.040,00 contratação de operação de crédito e R\$ 100.000,00, contra partida do município, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
03-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
1164-Operação de Crédito - PMAT	
44.90.30-Material de Consumo-(rec. 0001)	R\$ 10.000,00
44.90.39-Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica-(rec. 1372).....	R\$ 1.500.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(rec. 1372).....	R\$ 72.040,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(rec. 0001).....	R\$ 90.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.672.040,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a contratação de operação de crédito junto ao Banco do Brasil S. A. no valor de R\$ 1.572.040,00 e contra partida do Município no valor de 100.000,00, sendo reduzido da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	
9999-Reserva de Contingência	
99.99.99-Reserva de Contingência-(109).....	R\$ 100.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2015.

Armindo Ferreira de Jesus

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira

Secretário da Administração